

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2016**

“Altera a redação do artigo 27 da Lei Orgânica do Município”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 27 da Lei Orgânica do Município que passa a vigorar com a seguinte redação:-

**“Art. 27:-O mandato da Mesa será de um ano, vedada a reeleição de qualquer dos seus membros para o mesmo cargo.”**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de outubro de 2.016.

**FERNANDO BETTI  
VEREADOR – PDT**

**RUI NOVA ONDA  
VEREADOR - PTB**